PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

ALTERA A TABELA 1 DO ANEXO I, E O ANEXO II CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela 1 do Anexo I da Lei nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar, conforme a tabela 1 parte integrante desta Lei, a qual servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 013, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar, conforme o anexo II parte integrante desta Lei, o qual servirá de base para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo seus efeitos observar o princípio da anterioridade e da noventena, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO I

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Tabelas 1 a 5

TABELA 1 – Valor do Metro Quadrado (m²) do Terreno por Módulo Fiscal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inicia no cruzamento da Trav. Senador Lemos com Av. Tapajós; seguindo por esta, no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Francisco Corrêa; (limitando-se com o Rio Tapajós), segue no sentido Sul pela Trav. Francisco Corrêa até encontrar a Av. Rui Barbosa, limitando-se com módulos 3 e 4, segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos, limitando-se com módulo 4; desta segue sentido Norte até o cruzamento da Av. Tapajós, (limitando-se com módulo 2)	297,37
2	Inicia no cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda com Av. Tapajós, seguindo por está no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos – limitando-se com Rio Tapajós; segue pela Trav. Senador Lemos, sentido Sul até o cruzamento com Av. Rui Barbosa – limitando-se com módulo 1; segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda – limitando-se com módulo 4; segue pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Norte, até Av. Tapajós – limitando-se com Módulos 8 e 5.	178,42
3	Inicia na confluência da Trav. Francisco Corrêa com Av. Tapajós, seguindo sentido Sudeste deste pelas margens do Rio Tapajós até a Av. Mendonça Furtado, (limita-se com Rio Tapajós); segue pela Av. Mendonça Furtado sentido Oeste até a Rua do Imperador, (limita-se com Módulos 12 e 13); segue pela Rua do Imperador e Av. Adriano Pimentel, sentido Noroeste, até a Trav. Francisco Corrêa – limita-se com o Módulo 4, e segue no sentido Norte, até Av. Tapajós limita-se com módulo 1	178,42
4	Inicia no cruzamento da Av. Rui Barbosa com Trav. Barjonas de Miranda, seguindo pela Av. Rui Barbosa, sentido Leste até a Trav. Francisco Corrêa, limita-se com os módulos 1 e 2, pela Trav. Francisco Corrêa, sentido Norte, até o cruzamento com Av. Adriano Pimentel, segue por esta e pela Rua do Imperador, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado - limita-se com o Módulo 3, seguindo pela dita Avenida, sentido Oeste até o cruzamento com Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulos 7,9,10,11 e 12; segue pela referida travessa, sentido Norte até a Av. Rui Barbosa – limita-se com o módulo 8.	130,84
5	Inicia no cruzamento da Av. Tapajós com Av. Cuiabá, seguindo pela Av. Tapajós, sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com o Rio Tapajós; seguindo pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Sul, até a Rua 24 de outubro – limita-se com o módulo 2; seguindo pela Rua 24 de Outubro, sentido Oeste até Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 8; da Rua 24 de Outubro pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Tapajós – limita-se com o Módulo 6.	118,95
6	Inicia no Rio Tapajós seguindo para Sul pelo leito da Av. Cuiabá incluindo suas margens, no perímetro compreendido entre o Rio Tapajós e Av. João XXIII – limita-se com os Módulos 5, 8, 9, 31, 33.	95,15
7	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue no sentido Sudoeste, pelo leito da Av. Magalhães Barata incluindo suas margens no perímetro compreendido entre av. Mendonça Furtado e a Rua Ambrósio Corrêa – limita-se com os Módulos 4, 9, 10, 17, 19.	71,36

8	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua 24 de outubro seguindo pela referida Rua sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulo 5; seguindo pela referida travessa, sentido Sul até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado – limita-se com os Módulos 2 e 4; da Trav. Barjonas de Miranda pela Av. Mendonça Furtado, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 6; segue por esta sentido Norte até o cruzamento com a Rua 24 de Outubro – limita-se com o Módulo 6.	71,36
9	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta Avenida, sentido Leste até a confluência com Av. Magalhães Barata – limita-se com os módulos 8 e 4; segue pela Av. Magalhães Barata, sentido Sudoeste até Av. João XXIII, limita - se com o Módulo 7; da Av. Magalhães Barata pela Av. João XXIII, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o Módulo 19; da Av. João XXIII pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 6	47,58
10	Inicia na Av. Magalhães Barata com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Silvino Pinto; limita-se com módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Trav. Silvino Pinto, sentido Sul, até Av. Borges Leal, limita-se com módulo 11; da Trav. Silvino Pinto pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até a Av. Magalhães Barata; limita-se com os Módulos 16 e 17; da Av. Borges Leal pela Av. Magalhães Barata, sentido Nordeste, até Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 7	83,26
11	Inicia no cruzamento da Trav. Silvino Pinto com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até a Av. Curuá- Una – limita-se com Módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Borges Leal, - limita-se com Módulo 12; da Av. Curuá-Una, pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Dom Amando; segue por esta, sentido Sul, até Av. Afonso Pena – limita-se com Módulo 15; da Trav. Dom Amando pela Av. Afonso Pena, sentido Noroeste, até a projeção com a Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 16; deste ponto pela Trav. Silvino Pinto, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módu	83,26
12	Inicia na Av. Curuá-Una com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta, sentido Leste, até confluência dos Módulos 3 e 13; seguindo pela Rua Amazonas sentido Sudeste, até a Rua D. João VI – limita-se com Módulo 13; deste perímetro sentido Sudoeste até a Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Oeste até Av. Curuá-Una, limita-se com os Módulos 14 e 15; seguindo pela Av. Curuá-Una, sentido Norte até Av. Mendonça Furtado, limita-se com os Módulos 11 e 15.	35,68
13	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue pela Av. Amazonas, sentido Sudeste, incluindo suas margens até o Igarapé do Urumary; limita-se com os Módulos 12, 14, 24 e 26.	89,20
14	Inicia no cruzamento da Trav. Rosa Passos com Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Rua D. João VI, seguindo pela referida rua, sentido Nordeste, até confluência do Módulo 13; limita-se com o Módulo 12; da Rua D. João VI, segue sentido sudeste limitando-se com o modulo 13 até a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 13; da referida Travessa, sentido Sudoeste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 24; da Trav. Elinaldo Barbosa pela Trav. Rosa Passos, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Álvaro Adolfo, limita-se com Módulos 15 e 21.	35,68

15	Inicia no cruzamento da Trav. Dom Amando com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Av. Curuá-Una. Limita-se com Módulo 11; da Av. Borges Leal seguindo pela Av. Curuá-una, sentido Sul, até Av. Álvaro Adolfo, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com o Módulo 12; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Pedro Gentil, limita-se com o Módulo 14; seguindo pela avenida, sentido Oeste, até Av. Afonso Pena, limita-se com Módulo 21; seguindo por esta Avenida, sentido Noroeste, até a Trav. Dom Amando, segue por esta Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com os Módulo	47,58
16	Inicia no cruzamento da Trav. Silva jardim com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 10; da Trav. Silvino Pinto, segue pela Av. Afonso Pena, sentido Sudeste, até Av. Turiano Meira, limita-se com Módulos 11 e 15; da Trav. Turiano Meira, segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 21; da Av. Frei Vicente pela Av. Crisântemo, sentido Noroeste, até Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 17	23,79
17	Inicia no cruzamento da Av. Magalhães Barata com Av. Borges Leal, seguindo pela Av. Borges Leal, sentido Leste, até o cruzamento com a Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 10; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até a Av. Bartolomeu de Gusmão limita-se com o Módulo 16; seguindo pela referida Avenida, sentido Sudoeste, até Rua Ambrósio Corrêa, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Rua, sentido Oeste, até Av. Magalhães Barata, desta segue sentido Nordeste, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 7.	23,79
18	Inicia na esquina da Trav. Orquídea com Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo, pela referida Avenida, sentindo Nordeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 7 e 17; seguindo por esta Avenida no sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com o Módulo 16; da Av. Crisântemo pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Trav. Orquídea, limita-se com os Módulos 20; seguindo pela referida Travessa, sentido Noroeste, até Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com Módulo 19.	23,79
19	Inicia na Av. Cuiabá, esquina da Rua João XXIII, seguindo pela referida Rrua, sentido leste, até a Av. Magalhães Barata, limita-se com os Módulos 6 e 9; seguindo por esta avenida, sentido sudoeste, até confrontação da Rua Ambrósio Corrêa, seguindo pela dita rua, sentido leste, até a Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com os Módulos 7 e 9; da Av. Bartolomeu de Gusmão, segue pela Trav. Orquídea, sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com Módulo 18; da Trav. Orquídea segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Rua Santa Maria, seguindo por esta, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com o Módulo 20; da Rua santa Maria, seguindo pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua	11,89
20	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Rua Santa Maria, segue pela referida Rua, sentido Leste, até Av. Frei Vicente, seguindo por esta, sentido Nordeste, até a esquina da Av. Mararú, limita-se com os Módulos 18 e 19; seguindo pela Av. Maraú, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 21, 22 e 23; seguindo pela Av. Moaçara, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com Módulo 27; da Av. Moaçara pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua Santa Maria, limita-se com Módulo 42.	11,89

21	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Frei Vicente, seguindo pela Av. Frei Vicente, sentido Nordeste, até Rua Afonso Pena; seguindo por esta no sentido noroeste até a Av. Pedro Gentil, limita-se com Módulo 16; seguindo pela Av. Pedro Gentil. Sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 15; seguindo pela Trav. Rosa passos, sentido Sul, até o cruzamento com a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 14; da Trav. Rosa Passos pela Trav. Elinaldo Barbosa, sentido Sudoeste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Muiraquitã e limita-se com o Módulo 24; da Av. Curua-una, pela Avenida Muiraquitã sentido oeste até a Av. Marar	11,89
22	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Muiraquitã, seguindo por esta ultima avenida, sentido Leste, até cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 21; seguindo pela dita avenida, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 24; seguindo pela dita avenida, sentido Oeste, até ao cruzamento da Trav. Turiano Meira, segue pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Marajoara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com Módulo 23; da Av. Marajoara, seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até cruzamento da Av. Muiraquitã – Limita-se com Módulo 20.	14,27
23	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Marajoara, seguindo pela Av. Marajoara, sentido Leste, até a Trav. Turiano Meira, seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até Av. Tupaiulândia, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com módulo 22; da Av. Tupaiulândia pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com módulo 25; seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até o cruzamento da Av. marajoara, - limita-se com Módulo 20;	11,89
24	Inicia no cruzamento da Av. Curuá-Una com Trav. Elinaldo Barbosa, segue por esta, sentido Nordeste, até a confluência do Módulo 13, limita-se com Módulo 14; segue sentido Sudeste, até a foz do Igarapé do Urumary, limita-se com Módulo 13, seguindo pelo referido Igarapé, em direção á montante, sentido Sudoeste, até a interceptação da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 26; segue por esta, sentido Oeste, até o cruzamento com Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 25; por esta segue sentido Norte, até o cruzamento da Trav. Elinaldo Barbosa limita-se com os Módulos 21 e 22.	7,13
25	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Norte, até Av. Tupaiulândia, seguindo por esta, sentido Leste, até atingir o Igarapé do Urumary, limita-se com os Módulos 23 e 24; seguindo pelo referido Igarapé, sentido Sudoeste, em direção a sua nascente até o a confluência do Ramal do Mutunuy, daí segue sentido Leste, até o Ramal do Saubal, limita-se com Módulo 26 e 45; seguindo por este, sentido Norte até a Av. Mararú, seguindo por esta até o cruzamento com a Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 27, 28 e 29.	4,76
26	Inicia na foz do Igarapé do Urumari com o rio Tapajós seguindo por este, a montante, até a sua nascente, incluindo suas margens, limita-se com os módulos 13, 24, 25, 44 e 45.	4,76
27	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Av. Mararú – Limita-se com Módulo 20; segue por esta Avenida, sentido Sul até o cruzamento com a Rua Nova – limita-se com Módulo	4,76

	25; seguindo por esta, sentido Oeste, até limite com o Módulo 30, limita-se com o Módulo 28; seguindo por este, sentido Norte, até Av. Moaçara, limita-se com Módulo 30.	
28	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua Coaracy, seguindo pela Rua Coaracy, sentido Leste, até Rua E limitando-se com modulo 29, segue por esta, sentido Sudeste, até a Trav. 18, seguindo pela referida Travessa no sentido Leste até a Avenida Mararú, seguindo por esta sentido Norte, até a Rua Nova, e por esta no sentido Oeste limitando-se com modulo 27 até Av. Cuiabá, seguindo por esta sentido Sul até o início desta descrição.	4,76
29	Inicia a Av. Cuiabá esquina com Rua Coaracy, segue por esta, sentido Leste, passando pela Av. Tancredo Neves, até o cruzamento da Rua E, limita-se com o módulo 28; da Av. Tancredo Neves, pela Rua E, sentido Sudeste até a Trav. 18, seguindo por esta, sentido Leste, até Av. Mararú – limita-se com Módulo 28, seguindo pela Av. Mararú, sentido Sul, até a Estrada do Saubal, limita-se com Módulo 25, desta, sentido Oeste, até o início da Serra do Piquiatuba na Av. Cuiabá e Módulo 30, limita-se com Serra do Piquiatuba e Módulo 56, desta no sentido Norte, até a esquina da Rua Coaracy, limita-se com Módulo 30.	4,76
30	Inicia na Av. Cuiabá cruzamento com Rua João XXIII, segue pela Av. Cuiabá, sentido Sul, até a Serra do Piquiatuba, incluindo as margens da BR 163, limita-se com os Módulo 19, 20, 27, 28, 29, 41, 42, 56 e 64.	4,76
31	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa com Lago do Mapiri, seguindo por este, sentido Norte até a Rua Maracangalha, desta segue sentido Leste pelo Rio Tapajós até atingir a Av. Cuiabá, limita-se com Lago do Mapiri e Rio Tapajós; desta segue, sentido Sul, até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Almirante Barroso, limita-se com Módulo 33; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte até atingir a Av. São Sebastião, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, segue por esta, sentido Noroeste, até o cruzamento da Rua Silvério Sirotheau Corrêa, seguindo por esta, sentido Oeste, até o Lago do M	83,26
32	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, no Lago do Mapiri, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, seguindo por esta, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. São Sebastião, segue por esta, sentido Oeste, até atingir a Trav. Almirante Barroso, seguindo pela Travessa, sentido sul, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado, limita-se com módulo 31; segue por esta, sentido Oeste, até o Lago do Mapiri, limita-se com o Módulo 33; seguindo por este, sentido Nordeste, até atingir a Rua Silvério Sirotheau Corrêa, limita-se com Lago do Mapiri.	23,79
33	Inicia no Lago do Mapiri com Av. Mendonça Furtado seguindo por esta, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Cuiabá, limita-se com Módulos 31 e 32, seguindo por esta, sentido Sul, até atingir a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com o Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até atingir o Igarapé do Irurá, limita-se com Módulo 37, seguindo pelo Igarapé, sentido Noroeste, até a Av. Mendonça Furtado, limitando-se com Igarapé do Irurá.	23,79
34	Inicia na Trav. Cáritas, com Igarapé do Irurá, segue por esta no sentido Noroeste até a Trav. Ponta Negra; segue por esta no sentido Sul até a Trav. Aramanaí; seguindo por esta até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 36, segue por esta, sentido Norte, até a Rua 04 de Agosto, seguindo nesta sentido Oeste até a Rua Lira Maia; por esta sentido norte, até a praia do Maracanã,	11,89

	limita-se com Módulo 35; seguindo pela referida praia, sentido Leste, até a foz do Lago do Mapiri, contornando este, pelo lado Oeste, até a confluência com o Módulo 37, seguindo por este sentido Oeste até a Trav. Caritas.	
35	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua 04 de Agosto, segue por esta no sentido Oeste até a Rua Lira Maia, seguindo por esta no sentido Norte até a margem do Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Oeste até o cruzamento projetado com a Travessa "F", seguindo por esta no sentido Sul até a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta no sentido Leste até o cruzamento com a Av. Maracanã.	4,76
36	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua Aramanaí, limita-se com Módulo 35, seguindo por esta, sentido Leste, até a Trav. Ponta Negra, limita-se com Módulo 34; seguindo por esta, sentido Norte até a Rua Caritas; segue por esta sentido Sudeste, até a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com Igarapé do Irurá, seguindo, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 37.	8,33
37	Inicia na Av. Cuiabá, cruzamento com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta Rodovia, pelo seu leito, incluindo suas margens, no sentido Oeste, no perímetro compreendido entre a Av. Cuiabá e o Aeroporto Internacional Wilson Fonseca.	35,68
38	Inicia na Trav. Nossa Senhora do Rosário, esquina da Rod. Fernando Guilhon, segue por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Joana D'arc, limita-se com Módulo 37; segue por esta, sentido Sul, até Av. Olavo Bilac, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com Módulo 40, seguindo por esta, sentido Norte, até a Rod. Fernando Guilhon limita-se com Módulo 39.	4,76
39	Inicia na esquina da Rua Pirelli com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta, no sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com o modulo 37, seguindo por esta, no sentido Sul até o cruzamento da Av. Olavo Bilac, limita-se com modulo 38, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Pirelli, limita-se com o modulo 40; seguindo por esta, no sentido Norte até a Rod. Fernando Guilhon. Limita-se com o Módulo 47.	4,76
40	Inicia na Rua Pirelli, cruzamento com Av. Olavo Bilac, seguindo pela Avenida, sentido Leste, até a Trav. Joana D'arc, limita-se com os Módulos 38 e 39, segue por esta, sentido Sul, até a Estrada da Rocha Negra em confluência com o Módulo 42; deste ponto segue no sentido noroeste até Av. Pirelli, seguindo por esta no sentido norte até a Avenida Olavo Bilac.	4,76
41	Inicia na confluência com os Módulos 30 e 37, seguindo para o Sul até confrontar com o Módulo 42; seguindo no sentido Oeste até confluência com módulo 40, limitando-se com o Módulo 42, seguindo sentido Norte até a Rua Joana D'arc; seguindo por esta até encontrar com o Módulo 37, limita-se com os Módulos 38 e 40; seguindo sentido Leste confrontando-se com o módulo 37 até o início da descrição.	59,47
42	Inicia no prolongamento da Rua Santa Maria em confluência com o Módulo 41, seguindo para o Sul até o início da Serra do Piquiatuba, limitando-se com os módulos 30 e 55; segue pelo ramal sem denominação até a estrada da Rocha Negra; seguindo sentido Norte até confluência do Módulo 41, limitando-se com o	23,79

	módulo 40; deste ponto segue sentido Oeste até o início desta descrição.	
43	Inicia na confluência do Igarapé do Urumari e a Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Sul até o cruzamento com o Ramal do aracangoa, seguindo deste ponto, no sentido Leste até a margem do Rio Tapajós, seguindo no sentido Norte, até a foz do Igarapé do Urumari, limitando com os módulos 13 e 26	11,89
44	Inicia na confluência da Rua Transmaicá com o Igarapé do Urumari, seguindo por este no sentido Sudoeste até o cruzamento projetado com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, no sentido Leste até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até o cruzamento com o Ramal do Aracangoa, seguindo por este no sentido Leste até o cruzamento da Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Igarapé do Urumari, limitando-se com o modulo 43.	11,89
45	Inicia no cruzamento projetado da Rua Jerusalém com o Igarapé do Urumari, seguindo pela Rua Jerusalém, no sentido Leste, até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até encontrar com a Estrada do Ramal Diamantino, seguindo pela Rodovia Santarém Curuá-Una, no sentido Sudoeste, até o início da Serra do diamantino, limitando-se com o Modulo 50. A partir desse ponto, no sentido Oeste até o Ramal do Saubal, seguindo por este, no sentido Norte, até o Ramal Gabriel Gonçalves, seguindo por este, no sentido Nordeste até encontrar com o Igarapé do Urumari, seguindo por este até a confluência projetada da Rua Jerusalém, limitando-se com o Modulo 26.	11,89
46	Pertencente ao Residencial Salvação; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, no cruzamento com a Av. D, seguindo pela referida Rodovia, sentido Nordeste, até o cruzamento com a Av. Pirelli, seguindo pela Av. Pirelli, sentido Sul, até a Av. Cauré final do Residencial Salvação, até o cruzamento projetado com a Av. "D" depois pela Av. "D", sentido Noroeste, até o cruzamento com a Rodovia Fernando Guilhon.	11,89
47	Pertencente ao Loteamento Buriti; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, confluência com o Igarapé do Juá, incluindo a área do Loteamento Buriti – Limita-se com o Parque Municipal Zona Paisagístico; seguindo sentido Leste, até a Tr. "F", seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Sudoeste até a confluência com a Foz do Igarapé do Juá, seguindo por este, a montante, até a Rodovia Fernando Guilhon.	11,89
48	Pertence ao Planalto; Inicia-se na margem direita da BR-163 segue sentido Leste até a Estrada do Saubal, depois segue sentido Sul, até a confluência com os Módulos 51 e 52, limitando-se com o Módulo 49; seguindo então sentido Oeste até a BR-163- limita-se com o módulo 51; seguindo pela dita BR sentido Norte até o início desta descrição, limitando-se com o Módulo 57. (Em Projeção de expansão1).	5,95
49	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste até a Estrada do Saubal, depois seguindo em sentindo Sul até a delimitação entre os módulos 51 e 52, através de picos sem delimitação, após indo sentido Leste até a PA-370; seguindo por esta até o início desta descrição.	5,95
50	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste pelo Ramal do Diamantino até o Ramal Aracangoa, seguindo por este até a margem do Lago do Maicá, contornando suas Margens até a Comunidade de Bom Jardim; seguindo sentindo Oeste até o Ramal da Comunidade de Jacamim; seguindo por este até a PA 370; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	5,95

51	Inicia-se na margem direita da BR-163 em limite com o modulo 48, segue sentido Leste ate as limitações com os módulos 49 e 52, através de picos sem delimitação, depois segue em sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova, deste segue sentido Oeste até a BR 163 daí segue sentido Norte até o início desta descrição.	5,95
52	Inicia na margem esquerda da PA 370 em confluência com o módulo 49, seguindo sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova; segue por este até confluência com o módulo 51; seguindo por este sentido Norte até confrontar com os módulos 48 e 49; depois segue sentido Leste até o início desta descrição.	5,95
53	Inicia-se na margem direita da BR 163 com Ramal da Estrada Nova, seguindo por este até o Ramal de Poço Branco; seguindo por este sentido Sul até limite com o município de Mojuí dos Campos; segue sentido Noroeste até a BR 163; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	5,95
54	Inicia-se na margem esquerda da PA 370 cruzamento com Ramal Estrada Nova; seguindo por este Ramal sentido Oeste até confrontar com o Ramal de Poço Branco; segue por este sentido Sul até limite com município de Mojuí dos Campos; deste ponto sentido Sudeste confrontando com o referido Município até chegar no Ramal de acesso à PA 370; segue por este passando pela PA 370 até o início desta descrição.	5,95
55	Inicia-se na Av Gavião Real esquina com Rodovia Fernando Guilhon ; segue sentido Oeste por esta Rodovia até encontro com a Rodovia estadual Everaldo Martins; seguindo por esta até a Comunidade de São Braz até o Ramal da Mulata seguindo por este até chegar no Ramal da Vila Nova; seguindo ao norte até o Ramal da Ponte Alta ; seguindo por este até o Ramal sem denominação que da acesso ao Ramal do Pimenta. Seguindo por este dito Ramal sentido Sudoeste até o igarapé do Pimenta, seguindo o curso do igarapé até o Ramal das Lavras e passa pela comunidade de Cedro até chegar na BR 163, desta seguindo por Ramal sem denominação sentido Sul até divisa com o Município de Mojuí dos Campos. Seguindo sentid	5,95
56	Inicia-se na Rodovia Fernando Guilhon esquina com Rodovia Everaldo Martins; segue a Rodovia Fernando Guilhon até o Ramal do Pajussara, seguindo por este até o Ramal de Santa Maria; seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta até o início desta descrição.	5,95
57	Inicia-se em confluência com o módulo 30 seguindo sentido sul na BR-163, compreendendo suas margens, até confluência com os módulos 53 e 55. Limitando-se com os módulos 30, 35, 48, 51, e 55.	5,95
58	Limita-se ao norte com lago verde; ao leste com módulo 59, pela Trav. Copacabana até a altura da Rua Dom Macedo Costa; ao sul com os módulos 60 e 61, pela Rua Dom Macedo Costa; e a oeste com Rio Tapajós, até o encontro com o Lago Verde, início do Módulo.	59,47
59	Limita-se ao norte com o Lago Vede; a leste também com o referido Lago até altura da Rua Pedro Teixeira, ao sul com o módulo 62, pela Rua Pedro Teixeira, até a altura da Trav. Copacabana; a oeste com os módulos 58 e 61, através da Trav. Copacabana, até o encontro com o Lago Verde, inicio do módulo.	59,47
60	Limita-se ao norte com módulo 58, através da Rua Dom Macedo Costa até a altura da Trav. Febrônio, a leste com o módulo 61, através da Trav. Febrônio até a altura da Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 63 pela Rua 6 de março, a partir da Trav. Febrônio até encontrar a orla do Rio Tapajós, e a oeste com Orla do Rio	47,58

	Tapajós até a altura da Rua dom Macedo Costa, início do módulo.	
61	Limita-se ao norte com Módulo 58 através da Rua Dom Macedo Costa, a partir da Trav. Febrônio até Trav. Copacabana, a leste com os módulos 45 e 48 através da Trav. Copacabana a partir da Rua Dom Macedo Costa até Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 64 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Copacabana até a Trav. Febrônio e a oeste com módulo 46 através da Trav. Febrônio a partir da Rua 6 de março até a Rua dom Macedo Costa início do módulo.	35,68
62	Limita-se ao norte com módulo 59 através da Rua Pedro Teixeira a partir da Trav. Copacabana até a mata existente, a leste com a mata existente, ao sul com módulo 64, através da Rodovia Everaldo Martins e a oeste com módulos 64 e 61 através da Rodovia Everaldo Martins até o ponto inicial do módulo.	23,79
63	Limita-se ao norte com módulo 60 através da Rua 6 de Março a partir do Lago do Jacundá até a altura da Trav. Febrônio Batista Costa, a leste com módulo 64 através da Trav. Febrônio Batista a partir da Rua 6 de março prolongando-se por toda sua extensão no sentido sul, ate o cruzamento com a Estrada do Pindobal, segue por esta estrada até a Rua 14 de Abril, desta sentido oeste até encontro com o lago do Jacunda; segue sentido norte por suas margens até o início desta descrição.	11,89
64	Limita-se ao norte com módulo 61 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Febrônio Batista Costa até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido sudeste até confluência com o módulo 62; deste ponto segue sentido Norte confrontando com os módulos 45 e 48 até as margens do lago verde; segue contornando as margens do lago até o Ramal sem Denominação prosseguindo por este até o encontro da Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até o encontro com a Rua Diniz Alves; segue por esta sentido oeste, até a Rua Joaquina Sardinha; segue por esta até estrada do Pindobal até encontrar a Trav. Febrônio Batista Costa; segue por esta até o início desta descrição.	11,89
65	Inicia na foz do Lago Jacunda com o Rio Tapajós, seguindo por este a sudoeste, margeando o Rio Tapajós, até o limite com o município de Belterra, seguindo deste ponto no sentido Leste até a Estrado Pindobal, seguindo por esta, no sentido Norte até limitar com o Modulo 63, deste ponto segue no sentido Noroeste ate o Lago do Jacundá, segue por este ate a confluência com o Rio Tapajós.	11,89
66	Limita-se ao norte na confluência do módulo 64 e a estrada do Pindobal, seguindo por esta no sentido Sul até o limite com o Município de Belterra; segue limitando-se com este município até o Ramal Sem Denominação, seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até a Rua Diniz Alves; por esta sentido oeste até o encontro com a Rua Joaquina Sardinha; e por esta até o início desta descrição. Limitando-se com os módulos 64 e 65.	11,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO II

Alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

FAIXAS	VALORES VENAIS (R$)	ALÍQUOTAS		
		RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	NÃO EDIFICADO
1º	Até 15.000,00	0%	0,25%	0,6%
2º	De 15.000,00 até 50.000,00	0,20%	0,28%	0,7%
3º	De 50.000,01 até 100.000,00	0,28%	0,32%	0,8%
4º	De 100.000,01 até 350.000,00	0,30%	0,33%	0,9%
5º	De 350.000,01 até 600.000,00	0,32%	0,34%	1,0%
6º	Acima de 600.000,00	0,32%	0,34%	1,2%

* Alíquota aplicável ao imóvel em que resida o Microempreendedor Individual (MEI) e que seja utilizado para a realização de sua atividade (Art. 56 §§1° e 2º CTM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2023, que altera a tabela 1 do anexo I, e o anexo II constantes na Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossas Excelências e a seus Ilustres Pares, para apreciação e consideração, o presente Projeto de Lei que visa alterar a TABELA I DO ANEXO I e o ANEXO II da Lei nº 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal de Santarém – CTM, os quais tratam respectivamente do valor do metro quadrado (m²) do terreno por módulo fiscal e sobre os percentuais das alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

A tabela 1 do anexo I, que atualmente faz parte integrante da Lei nº 013/2022, trata-se de uma cópia da mesma tabela prevista na Lei nº 20.189 de 20 de junho de 2017, e Vossas Excelências podem constatar que os valores ali previstos não acompanharam a atualização e correção monetária dos valores já implantados em nossos sistemas e hoje praticados e utilizados como parâmetros de cálculo do referido imposto.

Daí a necessidade de alterar referida tabela posto que a constante na Lei nº 013/2022, como dito, não acompanhou as atualizações ocorridas desde 2017, sendo que os valores ali previstos precisam se adequar aos valores que são praticados atualmente e que constam na tabela 1 do anexo I deste Projeto de Lei.

A tabela 1 do anexo I anexa nesta proposta traz como valor do metro quadrado (m²) do terreno por módulo fiscal o mesmo valor constante na tabela 1 da Lei nº 20.328/2017, porém devidamente atualizada até dezembro de 2022 num percentual de 18.95% e, segundo os índices do IPC-A do período de 2018 a 2022, o percentual acumulado chegou a 28.43%, percebam que os valores dos módulos fiscais, embora corrigidos, ficaram bem abaixo do índice de correção monetária oficial, ou seja, abaixo da inflação.

Ressaltamos que os contribuintes deste Município já estão pagando o Imposto tendo como parâmetro o valor da tabela 1 ora proposta, dessa forma, nenhum contribuinte irá pagar valor maior do que já paga, senão por ocasião da sua atualização e correção monetária prevista legalmente e que ocorre anualmente, sendo utilizado para tanto os índices IPC-A, fato este que já ocorre desde 2017.

Quanto ao ANEXO II que consta na Lei nº 013/2022, que trata sobre os percentuais das alíquotas do IPTU, precisa ser alterado posto que referidos percentuais estão muito acima dos praticados por esta municipalidade e, que outrora, eram praticados e foram revogados e alterados pela Lei nº 20.383 de 05 de abril de 2018, para percentuais mais baixos os quais, inclusive, ainda foram utilizados para o cálculo do IPTU do exercício 2023.

A Proposta visa corrigir esse equívoco e alterar apenas os percentuais das alíquotas do Anexo II, que servem de parâmetros para o cálculo do IPTU, sendo os mesmos que já constam no sistema e que estão sendo praticados por esta municipalidade.

Cumpre esclarecer, que os percentuais do Anexo II constantes nesta proposta são mais benéficos aos Contribuintes e, como dito, desde 2018 o cálculo do referido Imposto, toma como parâmetro os percentuais constantes nesta proposta, daí a razão para alteração.

Tal proposta visa corrigir o Anexo II, para evitar que os Contribuintes sejam prejudicados quanto ao cálculo do imposto com índices bem mais altos como os que constam no Anexo II da Lei nº 013/2022, isto porque, já se trata de uma garantia dos Contribuintes desde 2018, garantia esta que proporciona aos contribuintes pagarem o IPTU com alíquotas de percentuais mais baixos.

Portanto se fazendo necessário as devidas alterações.

Santarém/Pa, 25 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém